CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE-Nº 1255/71 INDICAÇÃO CEE Nº002/74

INTERESSADO - Carlos Holland Júnior
ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 1255/71, em

que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências junto ao Departamento de Terapêutica (Disc.de Dentist.Operatória e Restaur), na Faculdade de Odontologia de Araçatuba

examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof. Dr. Jorge Komatsu
2. Prof. Dr. Miguel Russo
3. Prof. Dr. Lincoln Steagall
4. Prof. Dr. José Mondelli
5. Prof. Dr. Fausto Gabrielli

SUPLENTES:

1. Prof. Dr. Aguira Ishikiriama
2. Prof. Dr. Tetsuo Sasaki

Observação: Os demais são designados também, como suplentes na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, xxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, xxxxxxxxxxxxxxx, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira, Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG., em 16/janeiro/1974

a) Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello - Presidente